DECRETO N. 4.040, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R$ 1.598.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.456, de 16 de dezembro de 2021, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 1.598.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	04.122.0201.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	56	R$ 21.000,00	PESSOAL CIVIL
01.17.01	04.122.0201.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	60	R$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL
01.17.01	04.122.0201.2.192	3.3.90.30.00	01.000.0000	66	R$ 150.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE LIMPEZA
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	225	R$ 1.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	247	R$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	249	R$ 5.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	271	R$ 70.000,00	PESSOAL CIVIL
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	307	R$ 1.000,00	PESSOAL CIVIL
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	311	R$ 17.000,00	PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	373	R$ 65.000,00	PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	374	R$ 15.000,00	PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	378	R$ 16.000,00	PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	379	R$ 1.000,00	PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	460	R$ 39.000,00	PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.188	3.3.90.30.00	01.000.0000	465	R$ 6.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA MUNICIPAL
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.36.00	01.000.0000	482	R$ 3.000,00	PESSOAL CIVIL
01.23.04	04.122.0107.2.190	3.3.90.30.00	01.000.0000	492	R$ 2.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA AS AÇÕES DO SISTEMA DE TRANSPORTE
01.23.06	06.181.0109.2.029	3.3.90.39.00	01.000.0000	505	R$ 2.000,00	DESPESA COM ÁGUA E ENERGIA DO CORPO DE BOMBEIROS
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	525	R$ 3.000,00	PESSOAL CIVIL
01.24.03	27.812.0115.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	562	R$ 16.000,00	PESSOAL CIVIL
01.24.03	27.812.0115.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	566	R$ 6.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	585	R$ 714.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	586	R$ 41.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	587	R$ 29.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	589	R$ 230.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	590	R$ 15.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.11.00	05.000.0000	610	R$ 60.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	612	R$ 43.000,00	PESSOAL CIVIL

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 26 de outubro de 2022.

01.25.01	10.301.0122.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	614	R$ 6.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	635	R$ 7.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	708	R$ 5.000,00	PESSOAL CIVIL
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	734	R$ 1.000,00	PESSOAL CIVIL
TOTAL					**R$ 1.598.000,00**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação de dotação orçamentária, bem como excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.17.01	04.122.0201.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	54	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0201.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	57	R$ 6.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0201.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	58	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0201.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	59	R$ 9.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0201.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	62	R$ 4.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0201.2.192	3.3.90.39.00	01.000.0000	70	R$ 150.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	223	R$ 1.000,00	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	246	R$ 9.000,00	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	269	R$ 70.000,00	VINCULADO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	308	R$ 18.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	375	R$ 97.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	457	R$ 39.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.188	3.3.90.33.00	01.000.0000	466	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.188	3.3.90.93.00	01.000.0000	471	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.30.00	01.000.0000	481	R$ 3.000,00	ORDINÁRIO
01.23.04	04.122.0107.2.190	3.3.90.92.00	01.000.0000	495	R$ 1.000,00	VINCULADO
01.23.04	04.122.0107.2.190	3.3.90.93.00	01.000.0000	496	R$ 1.000,00	VINCULADO
01.23.06	06.181.0109.2.029	4.4.90.40.00	01.000.0000	506	R$ 1.000,00	VINCULADO
01.23.06	06.181.0109.2.029	4.4.90.51.00	01.000.0000	507	R$ 1.000,00	VINCULADO
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	522	R$ 3.000,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	560	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	563	R$ 3.000,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	564	R$ 17.000,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	567	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	613	R$ 6.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	615	R$ 43.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	636	R$ 7.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	707	R$ 5.000,00	VINCULADO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	731	R$ 1.000,00	VINCULADO
					R$ 1.029.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO GERAL (REC. 17)
					R$ 60.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - BLATB - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REC 155
TOTAL					**R$ 1.598.000,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de outubro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 26 de outubro de 2022.